



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 590202017007931

Nome original: 065 - PCTI e PTS - Orientação para prestação de contas 2º semestre.pdf

Data: 09/12/2020 15:35:33

Remetente:

Andréa

Secretaria Geral - CSJT

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício Circular CSJT.SG.AGGEST nº 65 2020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**OFÍCIO CIRCULAR CSJT.SG.AGGEST Nº 65/2020**

Brasília, 4 de dezembro de 2020.

A Suas Excelências os Senhores Desembargadores Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho

**Assunto: Programas de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem e Trabalho Seguro - Atividades do 2º semestre de 2020.**

Senhor(a) Desembargador(a) Presidente,

Informo a V. Ex.<sup>a</sup> que os Relatórios de Atividades a serem enviados pelos Tribunais Regionais do Trabalho ao final de cada exercício sofreram recentes ajustes em razão do momento de enfrentamento à pandemia de Covid-19.

O Relatório foi dividido em duas partes: a primeira, informada em agosto, com as atividades realizadas no primeiro semestre; a segunda, objeto deste ofício, relativa às atividades do segundo semestre.

A partir do ano corrente, as informações recebidas dentro do prazo estabelecido integrarão o Relatório de Gestão do Conselho Superior do Trabalho - CSJT, objetivando, sobretudo, a valorização e a divulgação das atividades desenvolvidas.

Os ajustes propostos decorrem do alinhamento das atividades deste Conselho à Instrução Normativa TCU nº 84/2020, que estabeleceu as normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da Administração Pública Federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Em atenção à Decisão Normativa TCU nº 187/2020, que estabelece os elementos de conteúdo do relatório de gestão e cujo guia de elaboração orienta sobre a estruturação na forma de relatório integrado, destaco que o documento deve ser conciso, focar na demonstração de alcance dos resultados e, ainda, considerar o cidadão e seus representantes como destinatários principais.

Além disso, o Relatório de Atividades de cada Programa deverá indicar, de modo sucinto, as principais atividades realizadas, o número de pessoas participantes e os demais resultados concretos identificados, conforme modelos anexos.

Dessa forma, seguem abaixo as instruções de preenchimento e envio dos Relatórios de Atividades:

- 1) as ações constantes dos relatórios podem incluir simpósios, webinários, lives, conferências, palestras, reuniões, cursos, campanhas, promulgação de atos e normas, distribuição de material nas campanhas, etc;
- 2) o número de participantes e demais resultados obtidos devem ser inseridos nos relatórios caso sejam mensuráveis e pertinentes;
- 3) as ações devem estar vinculadas ao Programa e alinhadas aos seus objetivos (seja em forma de parceria, seja em forma de realização independente), não sendo considerada "ação" a participação de gestores em eventos de terceiros que não tenham vínculo com o Programa e seu tema.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- 4) o arquivo contendo o relatório deverá ser enviado em formato *Excel*, versão editável, com todos os campos preenchidos;
- 5) os modelos de planilha a serem utilizados estão disponíveis por meio dos *links*:

<https://drive.google.com/file/d/1-nyu9yPF4XW0heUlbCjOc94jI20f5-5/view?usp=sharing>

<https://drive.google.com/file/d/1K6qtXG7FBeJmeytLSL465QVQMx5ztKHI/view?usp=sharing>

O envio do Relatório de Atividades é de responsabilidade de cada Tribunal Regional e **deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 18 de dezembro do ano corrente para o e-mail [aggest@csjt.jus.br](mailto:aggest@csjt.jus.br)**. Caso não sejam encaminhados no prazo e/ou e-mail disponibilizados, os respectivos dados poderão não ser analisados e constarão como pendentes.

Reitero a suma relevância do encaminhamento dessas informações a este Conselho, uma vez que serão integradas ao Relatório de Gestão e analisadas pela Comissão Nacional, possibilitando o acompanhamento das principais ações desenvolvidas na Justiça do Trabalho e a aplicação do orçamento repassado.

A Secretaria-Geral deste Conselho, por meio de sua Assessoria de Governança e Gestão Estratégica, está à disposição para outras informações, caso necessário.

Respeitosamente,

**ANDERSON CARLOS LEITE AFFONSO**  
Secretário-Geral Substituto do CSJT